

O Jornalismo de Informação Sindical no Brasil: atores, práticas, mecanismos e estratégias de produção jornalística

Vladimir Caleffi Araujo¹

Introdução²

O presente estudo tem como objeto de análise a prática jornalística no contexto das redações da imprensa sindical. Assim, pareceu-nos indispensável interrogarmo-nos sobre o significado de “ser jornalista” em órgãos de imprensa ditos politicamente engajados, como é o caso das publicações sindicais. Concentramos, nesse sentido, nosso interesse nos próprios atores do jornalismo de informação sindical, isto é, nos profissionais incumbidos de fornecer ao militante a informação que ele utilizará em suas ações. Retomando os termos de um dirigente sindical, o jornalista é aquele que forja a “arma” (a informação) que o combatente (militante) utilizará na “batalha sindical”. Pelo fato de o jornalismo que praticam se revestir dessa especificidade, os profissionais da imprensa sindical padecem de uma imagem de “propagandistas” das organizações, espécie de correia de transmissão das opiniões e das ambições políticas de seus dirigentes. Por essa razão, a profissão hesita em considerá-los como *journalistes à part entière*. Eles próprios, aliás, nutrem esse sentimento de que atuam à margem do espaço jornalístico dominante. Neste trabalho, tratamos, portanto, de verificar se essa reputação corresponde à realidade, se esses jornalistas pecam realmente pela ausência total de distanciamento frente aos interesses político-ideológicos de seus empregadores, isto é, as organizações e seus dirigentes.

Nosso objetivo na pesquisa foi o de tentar identificar manifestações que, no processo informativo do jornalismo sindical, pudessem efetivamente ser associadas à prática jornalística, distinguindo-as de procedimentos que conviria classificar em outros registros, alheios ao processo informativo. A questão que nos pareceu apropriada e que deveria ser colocada foi a seguinte: trata-se realmente de jornalismo, como apreçoam e pretendem

fazer crer os profissionais que oficiam nesse tipo de imprensa ? Para responder foi preciso abordar com um olhar crítico tanto a postura desses profissionais face às questões pertinentes à prática jornalística, como o trabalho que desenvolvem em sala de redação. Procuramos, assim, apontar as contradições do espaço jornalístico em que figuram as redações sindicais, evidenciar o caráter equivocado da legitimidade que essas redações pretendem atribuir às suas práticas e, sobretudo, relevar a incompatibilidade das visões da informação e do jornalismo que co-habitam no universo das organizações, representadas, de um lado, pelos jornalistas e, de outro, pelos dirigentes e militantes sindicais. Uma questão serviu-nos de guia ao longo do trabalho, a saber: até que ponto é possível atribuir à atividade que se exerce nas redações sindicais o *status* de prática jornalística ? Nessa perspectiva, procuramos saber as condições em que se desenvolvem as atividades do jornalismo de informação sindical e seus modos de operar, resgatando, a partir daí, seus particularismos.

Metodologia

Esta pesquisa apoiou-se sobre diferentes métodos de recolhimento de dados, que desempenharam, cada qual, um papel complementar indispensável, tendo em vista a abordagem que adotamos e os objetivos fixados neste trabalho. À exceção de um estudo estatístico sobre os conteúdos da imprensa sindical (que utilizamos em um dos capítulos da tese), os diferentes instrumentos aos quais recorreremos para a coleta de dados se inserem nos métodos qualitativos. Para obter o material do qual nos servimos nas descrições e análises conduzidas ao longo do trabalho, entrecruzamos nossas observações de campo com a série de entrevistas que nos concederam os diferentes atores que fazem parte desse universo. A participação, desde

que passamos a nos interessar por esse tema, em discussões e o intercâmbio com os protagonistas da informação sindical – em reuniões, debates, conferências e seminários promovidos em torno de temas relacionados à imprensa dos sindicatos – permitiram que resgatássemos, ainda, um certo número de elementos de análise bastante úteis à nossa empreitada.

A observação direta do campo de pesquisa foi facilitada graças à nossa experiência de cinco anos como redator chefe de uma publicação sindical, o que possibilitou que “freqüentássemos”, durante todo esse tempo, as práticas e os discursos do jornalismo de informação sindical. São justamente essas práticas e esses discursos que tentamos, acima de tudo, descrever e compreender neste trabalho. A observação dos atores no próprio campo de ação permite, de fato, melhor captar as verdadeiras manobras subentendidas nas estratégias de cada indivíduo ou grupo e as relações de interdependência que se estabelecem entre eles – nesse caso, entre jornalistas, dirigentes e militantes sindicais – em função dos objetivos que perseguem esses atores no contexto da produção e da difusão da informação sindical. Nesse sentido, procuramos – sempre que possível durante a pesquisa de campo – direcionar ao máximo nossa atenção para as práticas em curso nas redações sindicais, o que nos possibilitou confrontar os resultados da observação com os discursos emitidos pelos próprios atores sobre suas práticas (quando das entrevistas que realizamos no âmbito deste trabalho). O material recolhido a partir da observação de campo foi, portanto, enriquecido por uma série de entrevistas não somente com os agentes diretamente envolvidos na produção da informação sindical (jornalistas e dirigentes), mas também com pessoas mais ou menos ligadas a esse universo, graças aos quais obtivemos informações complementares importantes.³

Do papel destinado à imprensa dos sindicatos e das contradições que vivem as redações sindicais

Ao longo desse trabalho de investigação, foi possível observar que o papel da informação e a “missão” dos meios de comunicação sindicais são amplamente determina-

dos pelo político, na medida em que o poder sindical subordina esses instrumentos à estratégia sindical (o projeto sindical). Essa lógica impõe um controle mais ou menos rigoroso por parte das direções sindicais sobre a produção redacional e sobre os conteúdos editoriais das publicações sindicais. As redações são, assim, na maior parte das vezes, impelidas a fazerem escolhas informativas de acordo com as orientações determinadas pelo poder sindical. Não raramente, decisões redacionais são operadas à total revelia dos jornalistas, cabendo ao dirigente responsável pela imprensa – ou ao próprio presidente da organização – a decisão, em última instância, sobre o que deve ou não ser publicado no jornal do sindicato. Colocada sob a vigilância direta da direção sindical, a redação e seus jornalistas deparam-se com um certo número de obstáculos que restringem sua margem de manobra e sua capacidade de iniciativa no que concerne tanto às suas escolhas redacionais como a seu modo de operar jornalístico.

A denominação de “árbitros” que Paillet⁴ utiliza para designar aqueles que verdadeiramente decidem nas redações (diretores de publicação, redatores chefes, articulistas bem colocados, editorialistas cotados, etc.) pode, de certa maneira, ser atribuída aos dirigentes que orientam a informação sindical, mesmo que esse paralelo pareça um tanto temerário, haja vista as diferenças significativas que se podem observar entre o universo da imprensa sindical e o de outros meios de comunicação. A comparação, no entanto, parece apropriada no sentido de mostrar o poder de decisão dos dirigentes sindicais quanto à definição da informação veiculada na mídia sindical. Os fatos estão aí, dificilmente refutáveis: a determinação dos conteúdos informativos, as prioridades editoriais, os pontos de vista – em resumo, todos os elementos que compõem, por assim dizer, uma política editorial – são, em boa medida, tributários das decisões desses – “árbitros” que representam os dirigentes sindicais na realidade quotidiana das redações. Investidos de um poder concreto que lhes confere a posição que ocupam no seio da estrutura, eles correspondem, nesse sentido, ao que Paillet nomina as “camadas superiores” de uma estrutura redacional, enquanto os jornalistas

(que, segundo sua visão, são simples técnicos) se enquadram, por sua parte, na categoria de “proletários”, condenados que são a executar o que decidem os primeiros (seguidamente, sem muito se interrogar sobre suas motivações)⁵.

Se os dirigentes dispõem, desse modo, de uma latitude de intervenção que lhes permite agir tanto sobre as determinações preliminares relacionadas às tarefas da redação (definição da pauta, indicação das fontes, etc.), como sobre o enfoque a ser dado às informações coletadas (maneira de tratar a informação), o mesmo não se pode dizer da capacidade de decisão e de ação dos jornalistas sindicais. É falso, no entanto, pensar que a margem de manobra das equipes redacionais se reduz às operações técnicas de produção das notícias, portanto, à execução de tarefas práticas. Em nosso trabalho, exploramos justamente a hipótese de que, apesar dos modos de estruturação e das regras de funcionamento das redações sindicais que tendem a obstaculizar a atividade jornalística – em função, fundamentalmente, dos objetivos que impõem os sindicatos à informação e à sua imprensa –, esses fatores não eliminam por completo a capacidade de ação dos jornalistas. Na realidade, eles conseguem, a partir de estratégias próprias, construir um certo grau de autonomia e de liberdade, transformando as salas de redação sindicais em espaços onde as práticas jornalísticas permanecem viáveis. E é nessa perspectiva que eles pensam e enquadram suas ações.

Apoiamos nossa demonstração nas noções contidas na “análise estratégica” de Crozier e Friedberg, destacando, em particular, seu postulado sobre a liberdade relativa dos atores e a idéia do poder enquanto jogo central de uma coletividade organizada. Nossa escolha está fundamentada no fato desse modelo privilegiar os atores e sua capacidade de se movimentar no interior das estruturas em que atuam (no caso, as organizações sindicais) na busca incessante de espaços de liberdade e de autonomia de ação, a fim de atingir seus objetivos. Isto apesar dos obstáculos que pesam sobre suas ações. De acordo com a idéia-chave da análise estratégica:

“(…) não existem sistemas sociais inteiramente regulados e controlados

(…) Os atores dispõem de uma margem de liberdade que eles utilizam de maneira estratégica em suas interações com os outros”⁶.

Encontramos, fundamentalmente, duas situações que se apresentam ao jornalista sindical como possibilidade de ampliar sua margem de manobra no dia a dia de uma redação. A primeira tem a ver com a natureza do tema a ser tratado em seu artigo ou com a seção do jornal para a qual escreve. A segunda tem origem no abrandamento suscetível de intervir na vigilância que exerce o sindicato sobre o trabalho da redação, ocasião em que esta pode se (re)apropriar do controle sobre sua produção. Tomemos o exemplo do primeiro caso: a autonomia e a margem de manobra do jornalista sindical serão, em larga medida, tributários da natureza do tema constituindo o objeto de seu trabalho redacional. Isso quer dizer, fundamentalmente, que, quanto mais ele tratar temas não prioritários aos olhos da instituição, menos forte será a vigilância desta. Um jornalista a quem será confiada a tarefa de escrever um artigo sobre um assunto caro à organização (uma greve por exemplo), terá mais chances de ver seu texto submetido ao controle da direção. Em contrapartida, a cobertura de uma manifestação cultural é muito provável que não seja submetida a outro que não o (a) redator (a)-chefe do jornal.

Concepções diferentes da informação como fonte principal de conflitos

As concepções diferentes, muitas vezes divergentes, que têm dirigentes e jornalistas sindicais dos fatos e da informação e as implicações dessas diferenças no trabalho da redação constituem um parâmetro também importante a ser levado em conta na análise das relações entre esses dois grupos de atores. As “diferenças de percepção da realidade”⁷ são, de fato, uma das primeiras fontes potenciais de conflitos entre os diversos grupos constitutivos de uma organização.

No caso que analisamos, temos, de um lado, o profissional da redação, que parte do princípio elementar segundo o qual jornal algum, inclusive uma publicação militante, pode fugir da regra que requer, para que ele

seja realizado, a matéria-prima que é a informação; partindo desse princípio, para o jornalista, significa que o jornal deve relatar os fatos conforme eles realmente aconteceram (ao menos tentar reproduzi-los o mais fielmente possível), o que implica adotar como norma da prática jornalística o respeito absoluto aos fatos e à verdade. O trabalho de coleta e tratamento da informação requer certas noções e métodos que são inerentes à atividade jornalística: preocupação com a atualidade, importância a ser atribuída ao fato, tratamento o mais objetivo possível da informação, seriedade e honestidade nos procedimentos, etc. Do outro lado, encontra-se o líder sindical, que, na maior parte do tempo, se coloca numa lógica de comunicação e de persuasão; desse ponto de vista, ele alimenta uma concepção fundamentalmente instrumental da informação, tendo esta sentido, na sua visão, somente à medida que for útil ao trabalho de convencimento e mobilização dos efetivos sindicais, enquanto motor da ação sindical. Resulta que um determinado dado ou informação não terá o mesmo valor para ele e para o jornalista, podendo as divergências se revelarem ainda mais profundas quando estiver em questão o tratamento a ser dado a essa informação.

Em outros termos, podemos dizer que o dirigente sindical se coloca na perspectiva de uma função de persuasão ou de propaganda, enquanto o jornalista pretende assumir uma função de caráter informativo. A primeira consiste em:

“(...) uma ação desencadeada deliberadamente tendo por único objetivo fazer pensar, fazer acreditar ou fazer agir um indivíduo ou um grupo de indivíduos em um sentido e com uma intenção determinada”⁸.

A segunda remete à:

“(...) missão do jornalismo, com seus ofícios, suas disciplinas, suas especialidades; da mídia, quando ela se dedica à atualidade primeiro que à ficção, a esclarecer ou informar antes de divertir ou educar”⁹.

Nesse sentido, a informação é um:

“(...) conjunto de notícias, de dados, de explicações ou de relatos aos quais foi dado um sentido, através de uma apresentação, de uma colocação em perspectiva a fim de ser acessível a um determinado público”¹⁰.

Pode ocorrer, portanto, que informações que a redação julgará significativas no plano jornalístico poderão não o ser para os dirigentes, sob o ponto de vista sindical. Como conciliar os interesses da ação político-sindical, campo de preocupação das organizações, com as obrigações dos jornalistas, levados a agir em função de certos princípios próprios da informação e da prática jornalística? O dilema tende a perdurar enquanto o problema de fundo não for resolvido, a saber: a definição da informação e dos conteúdos que pretende a imprensa sindical. Sem esse passo, a co-habitação entre jornalistas e dirigentes restará problemática e marcada por desavenças.

Ausência de mecanismos de regulação nas redações

As fontes de conflitos entre jornalistas e dirigentes sindicais são múltiplas. Elas se originam, primeiramente, da concepção diferenciada de informação existente nesses grupos e na incidência dessas diferenças sobre o trabalho da redação; elas são, igualmente, resultado da competição que se instaura entre eles em torno do controle dos conteúdos das publicações sindicais e da definição do papel e das responsabilidades de cada um na estrutura redacional. Nesse contexto, divergências tendem a se agravar e a eclodir em conflitos (latentes ou abertos), na medida em que as redações da imprensa sindical não dispõem, em geral, de nenhum instrumento interno de regulação da atividade jornalística e das relações entre seus membros e o poder sindical. As regras gerais da organização (seus estatutos, normas de funcionamento de seus serviços, etc.) não são de utilidade alguma nesse caso, pois elas não têm por objeto específico a produção da informação e as atividades de redação. Um instrumento pró-

prio relacionado aos jornalistas e à sua atividade – definindo normas redacionais, direitos e deveres da redação – teria, provavelmente, um efeito positivo na regulamentação desse setor no interior das organizações, prevenindo conflitos e regulando as diferenças existentes entre as expectativas de uns e de outros (isto é, de jornalistas e dirigentes) no que diz respeito à produção e à difusão da informação sindical ¹¹.

No contexto particular do jornalismo sindical, os códigos ou cartas que regem o exercício da profissão de jornalista (como o Código de Ética dos jornalistas brasileiros) também não são de grande utilidade, na medida em que seus princípios e orientações dão conta de outra realidade, que é a atividade jornalística praticada no ambiente de trabalho do universo jornalístico convencional. Para que seja eficaz na definição de princípios e regras capazes de fixar linhas gerais de conduta aos jornalistas sindicais e de dotá-los de meios práticos para regular as questões conflitantes, é necessário que um tal instrumento esteja apoiado nas condições de trabalho próprias desse universo, que leve em consideração as práticas específicas em curso nas redações sindicais. Para isso, ele deve engajar não somente seus integrantes, mas também todos aqueles implicados na vida da redação – os dirigentes sindicais, em especial o diretor de imprensa, que são os parceiros por excelência dos jornalistas no processo de construção da informação sindical. No limite, um tal dispositivo representaria uma tentativa de acomodação desse tipo de jornalismo e de suas particularidades às regras e princípios deontológicos mais relevantes da atividade jornalística ¹².

Para que se estabeleçam, de fato, condições e relações de trabalho estáveis na imprensa das organizações, é conveniente abrigar as ações da redação sob um instrumento que as legitime frente aos que decidem nas instâncias sindicais. Para isso, faz-se necessária uma etapa preliminar aberta a amplas discussões, reflexões e análises das práticas – envolvendo não somente os jornalistas, mas também os responsáveis sindicais –, a fim de balizar conceitos, princípios e regras de trabalho, além de direitos e responsabilidades de uns e de outros; em suma, tornar clara as condições de produção

da informação. Tudo indica, porém, que o caminho a ser percorrido ainda é longo. Durante nossa pesquisa, foi possível observar, por exemplo, a existência de uma grande indiferença de parte dos principais interessados na questão (os próprios jornalistas), no que diz respeito às preocupações deontológicas relacionadas à atividade. As conseqüências desse – “descaso” – simbolizado na recusa das redações de colocar o problema, de estimular uma reflexão e de tomar iniciativas nesse sentido – parecem evidentes e não poderão resultar em outra coisa que não seja exatamente o que as redações sindicais mais dizem querer evitar: a tentação do poder sindical de se imiscuir nos assuntos da redação. Face à ausência de uma regulamentação específica da atividade jornalística sindical e à inexistência de um estatuto regulando as relações entre redação e direção sindical, a integração entre esses dois grupos de atores passa essencialmente por um processo permanente de negociação.

Quais as orientações possíveis para o jornalismo de informação sindical?

A imprensa sindical já demonstrou toda sua importância e necessidade como meio de os sindicatos se dirigirem à massa de sindicalizados e/ou assalariados em geral. Ela tem, no entanto, potencial para ampliar seu horizonte de ação, embora a comunicação com os sindicalizados consista em sua primeira e fundamental missão. Pode, por exemplo, representar um papel importante na institucionalização de uma “contra-informação” nas disputas políticas e sociais que se travam no âmbito da sociedade, contrapondo-se ao espaço mediático dominante, contestando as versões e os pontos de vista oficiais. No que se refere especificamente ao campo da informação que interessa diretamente as organizações sindicais (economia, questão social, direito do trabalho, etc.), a imprensa sindical pode fazê-la emergir sob uma perspectiva diferente daquela privilegiada pelas outras categorias de imprensa (generalista, especializada, econômica, empresarial, etc.). Com esse enfoque, a imprensa sindical” – representante legítima de um campo constituído de meios político e socialmente engajados – terá assegurado seu

lugar num espaço jornalístico que se institui enquanto alternativa ao campo mediático dominante. Todavia, para atingir tal estágio, precisa agir de forma resoluta no sentido de construir e de afirmar sua credibilidade, sem a qual a ampliação de sua missão estará irremediavelmente comprometida. O jornalismo sindical será pouco eficaz na instauração de uma contra-informação – que possa ser útil ao vasto universo dos assalariados – se não mudar de registro e não abandonar em definitivo práticas pouco rigorosas na apuração e no relato dos fatos.

Cabe ao jornalista uma parcela importante de responsabilidade no processo de reabilitação da imprensa sindical, direcionando todos seus esforços no sentido de assegurar sua autonomia de trabalho e de reconstruir suas práticas no interior das redações. Mas a independência de seus profissionais, em menor ou maior grau, não será suficiente por si só para colocar o jornalismo de informação sindical no caminho da reabilitação que a situação requer. Será preciso, para isso, assentá-lo sobre novas perspectivas, especialmente a partir de uma definição menos equivocada do tipo de informação a ser tratada e das práticas redacionais que ela deve induzir. O jornalista sindical opera, de fato, em uma zona bastante nebulosa, que se situa entre a concepção dominante de informação e das práticas profissionais vigentes na imprensa convencional e uma concepção “particular” da informação e do jornalismo próprias do universo da imprensa dita “engajada”, representada, no caso, pelo jornalismo sindical. Ao mesmo tempo em que sofre as influências dos valores profissionais dominantes, do ponto de vista tanto técnico como deontológico (através da formação em uma escola de comunicação, de experiência passada na grande imprensa, da utilização de manuais de redação dos grandes jornais, etc.), o jornalismo sindical esbarra em dificuldades próprias ao seu universo. Resulta que está continuamente se defrontando com as contradições existentes entre suas práticas específicas e àquelas legitimadas pelo meio profissional jornalístico.

Essa posição-limite do jornalista sindical entre um universo de contornos mais ou menos definidos (com suas normas técnicas e um corpo de princípios profissionais con-

solidados) e do qual ele sofre forte “pressão” e um outro no qual está inserido – cuja característica principal é a ausência de referências que lhe permitam assentar sua prática –, o coloca em situação de profunda ambigüidade. A ausência de um corpo mínimo de princípios éticos e normas técnicas adaptadas às condições específicas nas quais ele exerce seu *métier* faz com que, se, por um lado, reivindique para si uma “prática universal”, por outro, a maneira pela qual é levado concretamente a exercer a profissão está longe de corresponder à representação que faz da prática jornalística “ideal”. Por outro lado, se pretende aderir à prática dominante, terá que adotar pontos de referência profissional que lhe serão de utilidade duvidosa, visto que pouco se adaptam às particularidades que marcam seu ambiente de trabalho. Esta é, portanto, a situação do jornalista sindical: privado da legitimidade que somente é conferida àqueles cujas práticas se inscrevem nos preceitos do modelo dominante de jornalismo, encontra-se, por assim dizer, diante de um “vazio”. Isso acontece em razão dessa dificuldade de encontrar em seu próprio campo de atuação profissional, referências que lhe permitam preencher esse “vazio”, servindo-lhe de base sobre a qual assentar suas ações, defender um tipo particular de prática jornalística e construir, em conseqüência, uma legitimidade profissional.

Um estatuto para os jornalistas sindicais?

Essa legitimidade implica a tentativa de reabilitação da prática jornalística em redação sindical, dando-lhe utilidade e eficácia no exercício cotidiano da profissão. Esse processo deve iniciar por uma reflexão autocrítica das práticas vigentes nesses espaços, envolvendo os principais interessados (jornalistas e dirigentes sindicais), e culminar na instituição de um corpo de princípios – aceitável para uns e outros – aptos a regular a atividade jornalística em redação sindical. Os códigos de ética da profissão poderiam servir como importante fonte de referência nesse processo, e as orientações resultantes poderiam se materializar numa espécie de “estatuto” dos jornalistas e de colaboradores da imprensa sindical, o qual garantiria condições mínimas

de trabalho a esses profissionais e regularia as relações entre equipe redacional e direção do sindicato. As redações em geral têm consciência das conseqüências que acarretam para seu trabalho a ausência de um instrumento definindo sua posição no interior da organização; sabem, por exemplo, que a falta de clareza nas suas funções e nas suas relações com a instituição se presta mal à legitimidade que aspiram obter. Por sua condição militante - traço marcante, até aqui, da identidade desse grupo profissional -, o jornalista sindical é levado a renunciar, quase permanentemente, aos princípios éticos da profissão. A “cultura militante”, a qual banha o meio sindical, impregna suas práticas, impondo-se ao jornalista mais fortemente que a deontologia profissional. Por isso, num conflito entre os interesses da organização sindical e a ética profissional jornalística, não resta dúvida de que o vencedor será sempre a primeira. Um “estatuto” do jornalista sindical poderia ser uma forma de regular problemas dessa natureza.

Nas redações sindicais, os princípios éticos raramente constituem objeto de preocupação concreta, evocá-los não faz parte dos hábitos ali estabelecidos. Até o momento, o jornalismo sindical parece ser impermeável ao gênero de inquietações que o problema ético profissional tende a provocar; o simples fato de abordar tal questão parece-lhe insignificante, tende a ser associado a uma “quimera intelectual”, distante de toda a realidade e estrangeira a toda prática habitual desse meio. Todavia, ao mesmo tempo em que o jornalismo sindical acredita estar livre dessa preocupação – considerando-a, talvez, incompatível com o gênero de prática difundida nas redações sindicais –, ao mesmo tempo em que pactuam com certos procedimentos dos quais se pode questionar a legitimidade (tanto no que concerne aos aspectos técnicos quanto aos deontológicos), seus profissionais reivindicam para si uma “autêntica” prática jornalística e afirmam preocupar-se com sua credibilidade e legitimidade profissional do mesmo modo, dizem eles, que seus colegas que oficiam em outros setores da imprensa. É, ao menos, o que se pode depreender do discurso de boa parte deles.

Essa ambigüidade que impregna o comportamento das redações sindicais tende a aumentar à medida que “novas posturas profissionais” – com o engajamento, por exemplo, de jornalistas oriundos da dita “grande imprensa” – integrem as redações da imprensa sindical. Esses profissionais não só poderão dar prova de maior autonomia em relação às direções e aos militantes sindicais, como poderão induzir uma concepção da prática jornalística mais “em conformidade” com os métodos consagrados pela profissão. Isso terá, inevitavelmente, repercussão na maneira de pensar e de fazer jornalismo nas redações sindicais¹³. Assim, é possível acreditar que certas noções que historicamente estruturam o “saber” e o “fazer” jornalísticos terão, ainda que timidamente, direito de existência nas redações sindicais, onde sempre foram rejeitadas em nome de uma idéia que as associa à pura expressão do jornalismo convencional, a um simples subproduto ideológico do jornalismo próprio das sociedades capitalistas. Se essa idéia cair em desuso, os jornalistas sindicais poderão passar a considerar com outros olhos os princípios da deontologia profissional, integrando-os à realidade de seu dia a dia de trabalho.

A deontologia, observa Daniel Cornu é o que incita o jornalista a:

“Defender sua própria liberdade de informação, de comentário e de crítica, a se proteger das pressões, a não aceitar nenhuma ordem direta e indireta que faria dele um publicitário ou um propagandista e que o exporia à tentação militante, pela passagem do papel de observador ao de ator”¹⁴.

Em suma, ela age no sentido da afirmação da independência do profissional, protegendo-o dos “monitores” e das “tutelas do pensamento”¹⁵. Evidentemente que será difícil para um jornalista atuando no meio sindical, haja vista as suas características particulares, construir uma independência profissional que possa ser a expressão desse ideal que descreve Cornu. No entanto, é possível para ele definir seu campo de ação, conferindo-lhe um mínimo de autonomia que

o colocará ao abrigo das fortes pressões (do poder sindical, dos militantes, dos sindicalizados), permitindo-lhe estabelecer e preservar as condições mínimas de exercício de suas funções. Ele estará, assim, em condições de premunir a informação contra os desvios que sofre correntemente nesse meio.

A informação sindical tem sua própria especificidade, segue sua própria lógica, mobiliza meios que lhe são particulares e inscreve suas práticas em um amplo universo composto de experiências jornalísticas

que se desenvolvem continuamente, que sofrem – bem ou mal – as mutações do tempo e se apresentam ao futuro como espaços alternativos possíveis. Trata-se, portanto, não somente da expressão de uma “outra” informação, de idéias, debates, conflitualidades, mas, ainda, de uma oportunidade real de trabalho que concerne importantes efetivos da profissão, cada vez mais excluídos do mercado convencional do jornalismo, em função da difícil situação de emprego no setor.

Bibliografia¹⁶

Accardo, Alain (sous la direction de), *Journalistes au quotidien – outils pour une socio-analyse des pratiques journalistiques*, Bordeaux, Le Marcaret, 1995.

Balle, Francis, (sous la direction de), *Dictionnaire des médias*, Paris, Larousse, 1998.

Bernoux, Philippe, *La sociologie des organisations*, Paris, Éditions du Seuil, 1985.

Bohere, G. (de), *Profession journaliste. Étude sur la condition du journaliste en tant que travailleur*, Genebra, Éditions Bureau international du travail, 1984.

Charon, Jean-Marie, *Cartes de presse. Enquête sur les journalistes*, Paris, Stock, 1993.

Charron, Jean, *La production de l'actualité - une analyse stratégique des relations entre la presse parlementaire et les autorités politiques*, Québec, Les Editions du Boréal, 1994.

Cornu, Daniel, *Journalisme et vérité. Pour une éthique de l'information*, Genebra, Labor et Fides, 1994.

Crozier, Michel, *L'acteur et le système*, Paris, Éditions du Seuil, 1977.

Filho, Clóvis de Barros, *Ética na comunicação: da informação ao receptor*, São Paulo, Editora Moderna, 1995.

Filho, Adelmo Genro, *O segredo da pirâmide. Para uma teoria marxista do jornalismo*, Porto Alegre, Ortiz editora, 1989.

Friedberg, Erhard (ver Crozier, Michel).

Lemieux, Ceril, *Mauvaise presse: une sociologie compréhensive du travail journalistique et de ses critiques*, Paris, Éditions Métailié, 2000.

Mathien, Michel, *Les journalistes et le système médiatique*, Paris, Hachette, 1992.

Melo, José Marques (de), *A opinião no jornalismo brasileiro*, Petrópolis, Editora Vozes, 1994.

Neveu, Érik, *Sociologie du journalisme*, Paris, La Découverte, 2001.

Paillet, Marc, *Le journalisme – fonctions et langages du quatrième pouvoir*, Paris, Denoël, 1974.

Rieffel, Rémy, *L'élite des journalistes*, Paris, PUF, 1984.

Ruellan, Denis, *Le professionnalisme du flou: identité et savoir-faire des journalistes*

français, Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble, 1993.

Traquina, Nelson, *O estudo do jornalismo no século XX*, Novo Hamburgo, Editora Unisinos, 2001.

Travancas, Isabel Siqueira, *O mundo dos jornalistas*, São Paulo, Summus Editorial, 1992.

¹ Centro de Pesquisa e Documentação da História Política do Rio Grande do Sul/CPDHPRS. Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, Brasil.

² Este texto é uma apresentação resumida de alguns dos pontos abordados na tese de doutoramento em Ciência da Informação e da Comunicação (Le journalisme d'information syndical au Brésil: pratiques et enjeux), defendida em novembro de 2003, na Universidade Panthéon-Assas Paris II/Institut Français de Presse e que teve como membros do júri os Professores Rémy Rieffel (Université Paris II, orientador do trabalho), Denis Ruellan (Université de Rennes I), Michel Mathien (Université Robert Schuman de Strasbourg) e Luiz Busato (Université Stendhal Grenoble III). Os pontos aqui abordados nos pareceram os mais propícios no sentido de fomentar o debate sobre aspectos que consideramos cruciais para o futuro dessa categoria de imprensa e de seus profissionais.

³ Ao total, visitamos 16 redações da imprensa sindical de São Paulo e da região do ABCD paulista e realizamos 69 entrevistas, todas gravadas e com duração de uma hora a uma hora e meia em média - em alguns casos, um pouco mais, quando o interlocutor apresentava uma trajetória particularmente rica em vista dos objetivos de nosso trabalho. Classificamos as pessoas entrevistadas em cinco grupos: (1) os jornalistas da imprensa sindical, que constituem o segmento principal de nosso universo de estudo; (2) os dirigentes sindicais responsáveis pela comunicação em suas respectivas organizações e que, juntamente com os jornalistas, são os principais animadores da imprensa sindical; (3) ex-jornalistas da imprensa sindical em atividade em outros setores do jornalismo; (4) jornalistas responsáveis pela cobertura dos sindicatos nos grandes diários de São Paulo; e, finalmente, (5) pesquisadores e professores universitários.

⁴ Marc Paillet, *Le journalisme – fonctions et langages du quatrième pouvoir*, Paris, Denoël, 1974, p. 33.

⁵ Ibid.

⁶ Michel Crozier/Erhard Friedberg, *L'acteur et le système*, Paris, Éditions du Seuil, 1977, pp.29-30.

⁷ C. Benabou/H. Abravanel, *Le comportement des individus et des groupes dans l'organisation*, Chicoutimi, Gaëtan Morin, 1986, pp. 371-392. Citado por Jean Charron, *La production de l'actualité - une analyse stratégique des relations entre la presse parlementaire et les autorités politiques*, Québec, Les Editions du Boréal, 1994.

⁸ Francis Balle, (coordenador), *Dictionnaire des médias*, Paris, Larousse, 1998, p. 195.

⁹ *Ibid.*, p. 125.

¹⁰ *Ibid.*

¹¹ A redação da CFDT francesa dispõe, por exemplo, de um “estatuto” dos colaboradores de sua revista (*Magazine CFDT*) e de seu jornal (*Syndicalisme Hebdo*) que “(...) regulamenta as relações entre a direção da confederação, responsável política pela imprensa, e os redatores” da casa. Essa regulamentação foi colocada em prática após grave conflito que opôs a equipe de redatores e a direção sindical no final de 1968 (VERDIER, E., “*La presse syndicale ouvrière*” – *analyse statistique de contenu*, Paris, Cresst, 1981, p. 70). No caso da imprensa sindical brasileira, não encontramos experiência alguma nesse sentido durante nossa pesquisa. Constatamos, apenas, algumas tímidas iniciativas, sem grande eficácia, levadas a cabo em um ou outro sindicato com o intuito de melhorar as relações entre redação e direção.

¹² Citemos apenas algumas das prescrições do **Código de Ética** da profissão que os jornalistas sindicais poderiam fazer uso para preservar um mínimo de autonomia e de seriedade em seu trabalho: “ II – Da conduta profissional do jornalista: Art. 7: O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade dos fatos, e seu trabalho se pauta pela precisa apuração dos aconte-

cimentos e sua correta divulgação; Art. 9: É dever do jornalista: a) Divulgar todos os fatos que sejam de interesse público; b) Lutar pela liberdade de pensamento e expressão; c) Defender o livre exercício da profissão; d) Valorizar, honrar e dignificar a profissão; Art. 10: O jornalista não pode: a) Aceitar oferta de trabalho remunerado em desacordo com o piso salarial da categoria ou com a tabela fixada por sua entidade de classe; b) Submeter-se a diretrizes contrárias à divulgação correta da informação; c) Frustrar a manifestação de opiniões divergentes ou impedir o livre debate; Art. 14: O jornalista deve: a) Ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, todas as pessoas objeto de acusações não comprovadas, feitas por terceiros e não suficientemente demonstradas ou verificadas; Art. 15: O jornalista deve permitir o direito de resposta às pessoas envolvidas ou mencionadas em sua matéria, quando ficar demonstrada a existência de equívocos ou incorreções”.

¹³ Em outros tempos, os militantes improvisados jornalistas admitiam as especificidades do meio e reconheciam facilmente o fato de praticarem um jornalismo de pouca legitimidade aos olhos da profissão. Eles careciam das condições objetivas e das motivações necessárias para encarar qualquer mudança nos hábitos e nas práticas jornalísticas nas quais estavam inseridos.

¹⁴ Daniel Cornu, *Journalisme et vérité. Pour une éthique de l'information*, Genebra, Labor et Fides, 1994, p.431.

¹⁵ *Ibid.*, p. 432.

¹⁶ Relacionamos aqui apenas algumas das obras utilizadas em nosso trabalho, priorizando àquelas que consideramos trazer uma análise fecunda da profissão e que reconstituem a prática do jornalismo sob seus diversos aspectos, além de duas a três referências que nos ajudaram na reflexão sobre a questão das organizações.